

APROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em 29 / 08 / 2025
Presidente



E STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 29 / 08 / 2025
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 099/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 29 / 08 / 2025

Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Janailson Araújo**
da Silva Moraes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Janailson Araújo da Silva Moraes**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 29 de agosto de 2025.

Maria da Conceição Cabral
MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
VEREADORA – REPUBLICANOS



E S T A D O D A P A R A Í B A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Janailson Araújo da Silva Morais, nascido em Patos-PB, em 28/08/1976, é filho de Rita Araújo da Silva e de José Tarcísio de Morais (in memoriam). Tem orgulho de ser santaluziense e dedica sua vida ao município. Atualmente, é funcionário do Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro, onde presta serviços essenciais à comunidade. Sua dedicação e amor por Santa Luzia o tornam merecedor deste título.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 099/2025 Santa Luzia – PB, 29 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. Janailson Araújo
da Silva Moraes e dá outras
providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Janailson Araújo da Silva Moraes**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Dante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)